



Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 71/2023

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ,
APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 370.162,66 (trezentos e setenta mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	03	001	04.122.1104.2006	853	Manut. Ativ. de Adm. Geral	3.1.90.11	366.461,04
000	03	001	04.122.1104.2006	853	Manut. Ativ. de Adm. Geral	3.3.90.47	3.701,62
TOTAL							R\$ 370.162,66

Nomenclaturas das Fontes: 853 - Auxílio financeiro da União aos Municípios
LC 201/2023

Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal
; 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 12 de dezembro de 2023

Edson Botelho
Presidente